

DECRETO Nº 1178, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

*"Suplementa dotação orçamentária que
específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

10.04 – SASHD – Atividades Esportivas e Lazer - CMD

27.812.0103.2.514 – Manutenção do CMD

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 500,00

TOTAL R\$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

10.04 – SASHD – Atividades Esportivas e Lazer - CMD

27.812.0103.2.514 – Manutenção do CMD

3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 500,00

TOTAL R\$ 500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 18 de Setembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.